

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMÉ

Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 21 de JUNHO de 2024 pág. 01-02



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

DECRETO 1.617, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS DATAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO PARA O IPTU 2024 E SOBRE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Câmara nº
1616/2024

Em, 21 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, cuja iniciativa legislativa lhe confere a Lei Orgânica Municipal, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - O calendário para o pagamento de IPTU do ano de 2024 do Município de Sumé, ficará definido nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único - Os valores devidos de IPTU poderão ser pagos a vista com desconto ou divididos em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos:

- Parcela Única com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 30/08/2024;
- Parcela Única sem desconto para o dia 30/10/2024, ou parcelado em:
- 1ª Parcela 30/08/2024;
- 2ª Parcela 30/09/2024;
- 3ª Parcela 30/10/2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.613 de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sumé - PB, aos 21 de junho de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
Dados: 2024.06.21 09:13:52 -03'00'

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Processo Seletivo nº 002/2024 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Edital nº 001/2024

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), instituída por meio da Portaria nº 242, de 06 de junho de 2024, torna público o Resultado Parcial da Segunda Etapa (Entrevista), conforme estabelecido no item 6, subitem 6.1 do Edital nº 01/2024 e Anexo II (Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1599, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000834	3390.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0000838	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
				Total da Ação	95.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	95.000,00
				Total de Suplementações	95.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Câmara Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000837	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
				Total da Ação	95.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	95.000,00
				Total de Anulações	95.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto Câmara entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
Dados: 2024.06.21 10:49:08 -03'00'

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
Assinado de forma digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
Dados: 2024.06.21 10:49:08 -03'00'

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Facilitador(a) de Oficina de Dança						
Nome Completo (Sem Abreviação)	Data de Nascimento	CPF	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota da 2 Etapa
Joice Dantas de Oliveira	19/05/1987	***.***.414-25	2,00	1,50	1,00	4,50

Facilitador(a) de Oficina de Música						
Nome Completo (Sem Abreviação)	Data de Nascimento	CPF	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota da 2 Etapa
José Gustavo Batista da Silva	14/03/1998	***.***.134-60	1,50	1,00	1,00	3,50

Facilitador(a) de Oficina de Artes						
Nome Completo (Sem Abreviação)	Data de Nascimento	CPF	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota da 2 Etapa
Maria do Socorro Jorge de Lima	18/11/1969	***.***.274-04	2,00	1,00	1,00	4,00
Raulígia Siqueira Brito	27/03/1973	***.***.164-68	1,50	1,50	1,00	4,00

Nota 1: Conhecimento do Candidato sobre os Programas, Projetos e Serviços vinculados as Políticas Públicas de Assistência Social;

Nota 2: Conhecimento Básico sobre as funções e atribuições do Facilitador(a) de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

Nota 3: Criatividade, Dinamismo, Capacidade de Gerenciamento e Relacionamento Interpessoal; e

Nota Final: Somatório da Nota 1 + Nota 2 + Nota 3.

7.4 O período para interposição de Recurso em relação a Segunda Fase do Processo Seletivo, será das 08h00 (oito horas) as 17h00 (dezessete horas) do dia 26 de junho de 2024, por meio do seguinte formulário eletrônico: [Interposição de Recurso - Resultado Parcial da Segunda Fase \(Entrevista\) - PSS 002/2024 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. \(google.com\)](#). Na apresentação do recurso, também, deverá ser anexado Documento Oficial com Foto.

Sumé – Paraíba, 21 de junho de 2024

SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA
Presidente da Comissão

MESSIAS ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
Membro da Comissão

GABRIELLE CLARINDO GREGÓRIO ROCHA
Membro da Comissão



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA